CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 157/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

- **Que seja estudada a viabilidade de implantação e pagamento da Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP) aos servidores municipais que atuam como operadores de máquinas e caminhões, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.167/2015, no valor fixado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, acrescidos de R$ 10,00 (dez reais) por hora efetivamente trabalhada.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 14 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR

Vereador – MDB

Justificativa: O valor atualmente pago de R$ 5,00 por hora trabalhada encontra-se defasado frente às exigências da função e às condições de trabalho dos operadores de máquinas e caminhões. O reajuste para R$ 10,00 por hora visa valorizar esses profissionais, reconhecer seu esforço, incentivar a produtividade e promover justiça funcional, refletindo de forma mais justa a importância de suas atividades para o município.

Digitalizado com CamScanner